

PORTARIA Nº. 25 DE 10 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do 4º Centro Regional de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 2.521- CCG de 13 de março de 2019, publicada no DOE nº 33.824 de 14/03/2019.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810 / 24.01.1994, ao servidor CARLOS ALFREDO PINHEIRO ALVES, matrícula nº 5118042-1, Farmacêutico, lotada no Hospital Municipal de Ourém / 4º Centro Regional de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 19/07/2008 a 18/07/2011, no período de 01/06/2023 a 30/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRICIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

DIRETORA DO 4º CRS - CAPANEMA

Protocolo: 913577

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA: 30 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

RAFAEL ALEIXO COELHO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO AMBIENTAL - Mat.5919286/3

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

908881 01500100203 339033 240,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Muaná.

Ordenador: Valdinei Silva Teixeira Júnior.

Protocolo: 913454

DIÁRIA**PORTARIA Nº 31 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: MUANÁ

PERÍODO: DE 27/03/2023 A 31/03/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

59192863 / RAFAEL ALEIXO COELHO DE OLIVEIRA / 009.800.102-76

OBJETIVO: Realizar o monitoramento, supervisão, cadastro e atualização das formas de abastecimento de água do SISAGUA junto aos técnicos municipais, orientar sobre inspeção sanitária nos pontos de abastecimento de água referente ao Plano Abrace o Marajó, além de orientações quanto ao Plano Municipal de Ação nos municípios.

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 32 DE 10 DE MARÇO DE 2023

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: MUANÁ

PERÍODO: DE 27/03/2023 A 31/03/2023

MATRÍCULA / NOME / CPF

571907001 / IVETE DA SILVA PEREIRA FILGUEIRA / 649.215.902-06

OBJETIVO: Realizar o monitoramento, supervisão e avaliação técnica no tema Monitoramento Das Doenças Diarreicas Agudas (MDDA).

DIRETOR DO 7º CRS/SESPA: VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Protocolo: 913458

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DAS ILHAS MARAJÓ**
Afuá-Cachoeira do Arari-Chaves-Muaná-Ponta de Pedras-Salvaterra-Santa Cruz do Arari-São Sebastião da Boa Vista-Soure CIR MARAJÓ I – SUS/PA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias Anuais da CIR Marajó I (SUS-PA) para o ano de 2023, conforme anexo.

O Diretor do 7º CRS/SESPA presidente da CIR – Marajó I, usando de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do SUS – Pará e,

- Considerando a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o decreto 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Marajó I, realizada no dia 17 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias Anuais da CIR Marajó I para o ano de 2023, em reunião ordinária da CIR Marajó I realizada no dia 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 24 de fevereiro de 2023.

Lediane Porto da Costa Pereira.

Vice-presidente da CIR Marajó I

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Diretor do 7º CRS/Presidente da CIR Marajó I

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR MARAJÓ I REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Diretor do 7º CRS/SESPA presidente da CIR – Marajó I, usando de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do SUS – Pará e,

- Considerando a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o decreto 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Marajó I, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Ata da reunião Ordinária da CIR Marajó I, realizada no dia 17 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 24 de fevereiro de 2023.

Lediane Porto da Costa Pereira.

Vice-presidente da CIR Marajó I

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Diretor do 7º CRS/Presidente da CIR Marajó I

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**APROVAR A INDICAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE: LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI COMO VICE-PRESIDENTA DA CIR MARAJÓ I REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Diretor do 7º CRS/SESPA presidente da CIR – Marajó I, usando de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do SUS – Pará e,

- Considerando a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o decreto 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Marajó I, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação da Secretária de Saúde: Lediane Porto da Costa Pereira do município de Cachoeira do Arari como Vice-presidenta da CIR Marajó I para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém, 24 de fevereiro de 2023.

Lediane Porto da Costa Pereira.

Vice-presidente da CIR Marajó I

VALDINEI SILVA TEIXEIRA JÚNIOR

Diretor do 7º CRS/Presidente da CIR Marajó I

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**APROVAR A APRESENTAÇÃO DA ASIS (ANÁLISE SITUACIONAL DE SAÚDE) DA REGIÃO DO MARAJÓ I – QUADRO 5 " PROBLEMAS /PRIORIZAÇÃO A SEREM ENFRENTADOS NO TERRITÓRIO, REALIZADA NA OFICINA DO PRI/ASIS MARAJÓ I NO PERÍODO DE 16 A 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Diretor do 7º CRS/SESPA presidente da CIR – Marajó I, usando de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Estadual e na legislação vigente do SUS – Pará e,

- Considerando a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o decreto 7508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

- Considerando a deliberação consensual da reunião ordinária da CIR Marajó I, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Apresentação da ASIS (Análise Situacional de Saúde) da Região do Marajó I – Quadro 5 "Problemas /Priorização a serem enfrentados no território, realizada na Oficina do PRI/ASIS Marajó I no período de 16 a 18 de novembro de 2022.